PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei complementar nº 19/2014 foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 06 / 08 / 2014
Responsável

"ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4º, da Lei Complementar nº 18, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Parágrafo Único.** Terão um desconto de 05% (cinco por cento) os contribuintes que optarem por quitar o imposto previsto no *caput* deste artigo em parcela única até **10/10/2014**."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e irá vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de Agosto de 2014.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal